

A análise do balanço financeiro tem como objeto preparar os indicadores que servirão de suporte para a avaliação da gestão financeira, demonstrando resumidamente a composição e movimentação financeira.

**Nota 6 – DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS**  
A Demonstração das Variações Patrimoniais está prevista no art. 104 e anexo 15 da lei 4.320/64, evidenciando as alterações verificadas no patrimônio líquido, e são divididas em variações patrimoniais aumentativas e diminutivas.

O resultado patrimonial do período é apurado pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas.

Entende-se por variações patrimoniais quantitativas aquelas decorrentes de transações no setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido, e são divididas em variações patrimoniais aumentativas e diminutivas.

Entende-se por variações patrimoniais qualitativas aquelas decorrentes da execução orçamentária que consistem em incorporação e desincorporação de ativos, bem como incorporação e desincorporação de passivos.

Nota 6.1 – Análise das Variações Patrimoniais		
Variações Aumentativas		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria.	16.015.778,00	2,55%
Exploração e venda de Bens Serviços e Direitos	61.102.460,00	9,73%
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	183.398.755,00	29,22%
Transferências e Delegações Financeiras Recebidas	86.329.460,00	13,75%
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação Passivos	0,00	0,00%
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	280.876.303,00	44,75%
Subtotal	627.722.756,00	100%

Variações Diminutivas		
Pessoal e Encargos	187.916.748,00	30,78%
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00%
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	405.022.403,00	66,34%
Transferências e Delegações Concedidas	12.683.144,00	2,08%
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	1.264.386,00	0,21%
Tributárias	3.647.190,00	0,59%
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	0,00%
Subtotal	610.533.871,00	100%

O resultado patrimonial apurado no exercício de 2020 foi um valor de R\$ (17.188.884,00).

**Nota 6.2 – As Variações Qualitativas de 2020 estão assim compostas:**

Variações Qualitativas		
Incorporação de Ativos	1.949.808.560,00	
Desincorporação de Ativos/Passivos	(17.188.884,00)	
Incorporação de Passivos	1.932.619.676,00	

No exercício de 2020 foram realizadas incorporações e desincorporação de bem móveis.

**Nota 7 – DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA CONSOLIDADO**

A demonstração do fluxo de caixa permite a análise de capacidade da entidade de gerar caixa e equivalentes de caixa e da utilização de recursos próprios e de terceiros em suas atividades.

Nota 7.1 – Caixa e equivalente de caixa.		
Descrição	2020	2019
Conta Única – Banco do Brasil S.A.	4.842,00	0,00
Conta C – Banco do Brasil S.A.	53,00	0,00
Banco do Brasil S.A.	0,00	809.530,00
Fundo de Investimento Financeiro – SP I	3.347.006,00	6.079.681,00
Aplicação Financeira – Banco do Brasil S.A.	143.083.836,00	73.723.887,00
Aplicação Financeira – Fundo SPII	0,00	0,00
Total de caixa e equivalente de caixa	146.435.737,00	80.613.098,00

Em 2020 tivemos 44,98% das disponibilidades em relação ao exercício de 2019, devido ao aumento da arrecadação de convênios realizados com a entidade.

Os recursos recebidos são aplicados em contas individualizadas por tipo de convênios, e transferidas parcialmente para conta de aplicação na "Corretora Virtual" e no Fundo SPI.

Arthemio de Freitas Junior – Diretor Técnico – II – CRC 1SP171517/0-1.

Marcos Cesar Bueno da Silva – Gerente de Orçamento, Finanças e Contabilidade.

Claudia Santos Fagundes – Diretora Administrativa.

## SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS DE TRÂNSITO

### SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE TRÂNSITO DE BAURU

#### 139ª Ciretran - Bariri

Portarias do Diretor Técnico I, de 25-3-2021

**Concedendo** a renovação do credenciamento do médico Walter Leonel Scatolin - CRM: 50626, estabelecido à Avenida Claudionor Barbieri, 374, Centro, Bariri/SP, CEP 17.250-000, credenciado anteriormente pela Portaria 473/06 para realização dos exames de aptidão física e mental exigidos na legislação vigente, para condutores e candidatos à obtenção de Carteira Nacional de Habilitação. A autorização de funcionamento é conferida até o último dia do mês de março de 2023, pendente, ao final desse período, da renovação do pedido de funcionamento, nos termos do artigo 24 da Portaria Detran 70/2017. O prazo acima está vinculado a vistorias periódicas, podendo a qualquer tempo ser revogado, em caso de não atendimento dos requisitos da Portaria Detran 541/1999 e demais legislações em vigor sobre a matéria. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Port. 07/2021)

**Concedendo** a renovação do credenciamento da psicóloga Maria Helena Orfice Masson - CRP: 06/1411, estabelecida à Avenida Claudionor Barbieri, 374, Centro, Bariri/SP, CEP: 17.250-000, credenciada anteriormente pela Portaria 473/06 para realização dos exames de avaliação psicológica exigidos na legislação vigente, para condutores e candidatos à obtenção de Carteira Nacional de Habilitação. A autorização de funcionamento é conferida até o último dia do mês de março de 2023, pendente, ao final desse período, da renovação do pedido de funcionamento, nos termos do artigo 24 da Portaria Detran 70/2017. O prazo acima está vinculado a vistorias periódicas, podendo a qualquer tempo ser revogado, em caso de não atendimento dos requisitos da Portaria Detran 541/1999 e demais legislações em vigor sobre a matéria. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Port. 08/2021)

**Concedendo** a renovação do credenciamento do psicólogo Fabricia de Oliveira - CRP: 06/125050, estabelecida à Rua Almirante Barroso, 240, Jardim Panorama, credenciada anteriormente pela Portaria 677/05 para realização dos exames de avaliação psicológica exigidos na legislação vigente, para condutores e candidatos à obtenção de Carteira Nacional de Habilitação. A autorização de funcionamento é conferida até o último dia do mês de março de 2023, pendente, ao final desse período, da renovação do pedido de funcionamento, nos termos do artigo 24 da Portaria Detran 70/2017. O prazo acima está vinculado a vistorias periódicas, podendo a qualquer tempo ser revogado em caso de não atendimento dos requisitos da Portaria Detran 541/1999 e demais legislações em vigor sobre a matéria. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Port. 09/2021)

#### 41ª Ciretran - Lins

Portaria da Diretora Técnica, de 25-3-2021

**Autorizando** a mudança de categoria do Centro de Formação de Condutores CFC AB Jóia Ltda, classificado como categoria B, e devidamente registrado no CNPJ 044.533.230/0001-91, para: categoria "AB", estando apto para ministrar o curso teórico e prático de direção veicular para candidatos e condutores de veículos automotores. Prazo de funcionamento: Esta autorização tem validade até 31-03-2022. Precariedade: O prazo acima está vinculado às vistorias periódicas, podendo a qualquer tempo ser revogada em caso de não atendimento à

Portaria Detran 101/2016, e demais legislações em vigor sobre a matéria. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Port. 21/2021)

## CASA MILITAR

### COORDENADORIA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

**Despacho do Coordenador, de 25-3-2021**

Alterando o contido no Termo de Convênio abaixo, passando a vigorar com a seguinte redação:

MUNICÍPIO DE PERUIBE - Processo CMIL 760.035-2019 – CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO, NA ESTRADA ENGENHEIRO PAULO EUGÊNIO BROIO (ESTRADA DO GUARAU). CLÁUSULA PRIMEIRA

A Cláusula Terceira do Convênio CMil – 6-630-19, passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA TERCEIRA

**Do Valor e dos Recursos**  
O valor do presente convênio é de R\$ 1.138.012,47, cabendo à Coordenadoria o repasse da quantia de R\$ 1.024.211,22, que onerará o elemento econômico 444051 do orçamento da Casa sendo R\$ 113.801,25, de responsabilidade do Município.”

CLÁUSULA SEGUNDA  
Ficam ratificadas as demais cláusulas do convênio referido no preâmbulo, não modificadas por este termo.

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA - Processo CMIL – 2.710.271-2019 CONSTRUÇÃO DE PONTE EM ESTRUTURA MISTA, CONCRETO E AÇO, NA ESTRADA VICINAL PLC-020, SOBRE O CÔRREGO ITÁI.

CLÁUSULA PRIMEIRA  
A Cláusula Décima Primeira do Convênio CMil – 44-630-19, passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

**Da Vigência**  
O presente convênio vigorará de 28-3-2021 até 24-9-2021, podendo ser prorrogado mediante justificativa fundamentada e lavratura de termo aditivo.”

CLÁUSULA SEGUNDA  
Ficam ratificadas as demais cláusulas do convênio referido no preâmbulo, não modificadas por este termo.

**Despacho do Responsável, de 25-3-2021**

Com base nas informações que instruem o presente processo, as quais acolho, Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, combinado com a letra "c" do inciso III do artigo 33 do Decreto 48.526, de 04-03-2004, a Dispensa de Licitação, pratica da pelo dirigente da UGE510109-Administração da Casa Militar, para a despesa com contratação de Certificações Digitais junto à Imprensa Oficial do Estado S/A-Impes, com fundamento no Inc. XVI do artigo 24 do mesmo diploma legal.

A despesa deverá onerar na disponibilidade orçamentária da UG0510012-Casa Militar, UGE510109-Administração da Casa Militar, por intermédio do elemento econômico 33904090, no PTRES 510305 - Coordenação Operação Segurança Institucional. Torno sem efeito a publicação desta matéria no D.O. de 24-3-2021.

## Projetos, Orçamento e Gestão

### GABINETE DO SECRETÁRIO

#### PROGRAMA ESTADUAL DE PARCERIAS

#### CONSELHO DIRETOR DO PROGRAMA DE DESESTATIZAÇÃO - CDPED

#### CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS - CGPPP

**Ata da 20ª Reunião Conjunta Ordinária, concernente à 256ª Reunião Ordinária do Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização, instituído por força da Lei Estadual nº 9.361, de 05/07/1996, e à 103ª Reunião Ordinária do Conselho Gestor do Programa Estadual de Parcerias Público-Privadas, instituído por força da Lei Estadual 11.688, de 19-5-2004**

Data: 23/03/2021, às 10h00

Local: Salão Bandeirantes – 1º andar (presencial e por vídeo conferência)

Palácio dos Bandeirantes  
Conselheiros  
RODRIGO GARCIA – Vice-Governador do Estado – Secretário de Governo – Presidente do CGPPP, HENRIQUE DE CAMPOS MEIRELLES - Secretário da Fazenda e Planejamento – Presidente do CDPED, MAURO RICARDO MACHADO COSTA – Secretário de Projetos, Orçamento e Gestão, PATRÍCIA ELLEN DA SILVA – Secretária de Desenvolvimento Econômico, CLAUDIA POLTO DA CUNHA, Procuradora Geral Adjunta, representante indicada pela Procuradora Geral do Estado Maria Lia Pinto Porto Corona, MARCOS RODRIGUES PENIDO – Secretário de Infraestrutura e Meio Ambiente, JULIO SERSON – Secretário de Relações Internacionais.

Convidados  
JOÃO OCTAVIANO MACHADO NETO – Secretário de Logística e Transportes/SLT, PAULO JOSÉ GALLI Secretário Executivo, representante indicado pelo Secretário de Transportes Metropolitanos/STM Alexandre Baldy de Sant'anna Braga, PRISCILA UNGARETTI DE GODOY WALDER – Secretária Executiva Interina da Secretaria de Logística e Transportes/SLT, MILTON ROBERTO PERSOLI – Diretor Geral da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo/ARTESP, JORGE FARAH ELIAS – Diretor de Controle Econômico e Financeiro da ARTESP, TARCILA REIS JORDÃO – Subsecretária de Parcerias e Inovação, GABRIELA MINIUSI ENGLER PINTO – Secretária Executiva de Parcerias.

Contrato Concessão: Linha 5 Lilás e Linha 17 Ouro (monotrilho) do Metrô

Uma vez reunidos os membros do Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas/CGPPP e do Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização/CDPED, e na presença dos Convidados, o Presidente do CGPPP, RODRIGO GARCIA, procedeu à abertura dos trabalhos informando que seria avaliada a celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Concessão celebrado em 05/04/2018, para operação dos serviços de transportes de passageiros das Linhas 5-Lilás e Linha 17-Ouro (Monotrilho) do Metrô, com vistas a disciplinar a admissão de inclusão de investimentos adicionais necessários à expansão das linhas, e de outros ajustes contratuais, e passou a palavra ao Secretário Executivo de Transportes Metropolitanos, PAULO JOSÉ GALLI, que deu início à apresentação explicando que o Contrato prevê a possibilidade de realização de investimentos adicionais, entretanto, restringe que a totalidade das obras civis necessárias à expansão das Linhas sejam incluídas como Investimentos Adicionais. Prosseguiu argumentando que a regulação estatal aplicada aos atuais contratos de concessão evoluiu, demonstrando outras formas de tratar a prerrogativa estatal de alteração unilateral do contrato, sem retirar do Estado a opção de expansão do serviço público concedido, o que pode se mostrar, em determinadas circunstâncias, a alternativa mais ade-

quada ao interesse público, esclarecendo que, eventual decisão de transferir à Concessionária o encargo das obras de expansão, dependeria, além da concordância mútua, da demonstração de vantajosidade frente às outras opções disponíveis, como a licitação separada, bem como de nova aprovação pelo CDPED. Finalizou propondo a autorização da celebração do Termo Aditivo para incorporar à disciplina contratual a (i) admissibilidade de qualificação, como Investimentos Adicionais, das obras e atividades necessárias à expansão das Linhas 5 e 17, com consequente (ii) regramento adicional a respeito do reequilíbrio econômico-financeiro, além de (iii) normatizar a contratação de partes relacionadas pela Concessionária.

Com a palavra o Presidente do CGPPP, que, depois de colhidas todas as considerações, ponderou que o aditamento corrigiria um equívoco nas condicionantes contratuais, possibilitando incluir os investimentos para expansão das linhas a cargo da Concessionária, com a devida concordância entre as partes, e relatou que a matéria foi previamente avaliada pela Procuradoria Geral do Estado, que não apresentou óbices jurídicos à assinatura do instrumento, colocando o assunto para deliberação dos Conselheiros, que decidiram, por unanimidade, autorizar a celebração do Termo Aditivo nº 01 ao Contrato de Concessão nº 003/2018 com a Concessionária das Linhas 5 e 17 do Metrô.

Contrato PPP: Rodovia dos Tamoios e Contornos  
Dando continuidade à ordem do dia, o Presidente do CGPPP colocou em apreciação a pauta relativa à celebração do 4º aditivo ao Contrato de Concessão Patrocinada da Rodovia dos Tamoios e Contornos, com vista, principalmente, a atualizar e dar nova redação à Cláusula 28ª relativa aos "Procedimentos para Recomposição do Equilíbrio Econômico-Financeiro" contratual, e rememorou que tal contrato de PPP foi assunto tratado em sede da 5ª Reunião Conjunta Extraordinária do CDPED e do CGPPP de 19/12/2019, e que, naquela ocasião, o Colegiado aprovou a celebração do 3º Termo Aditivo Modificado visando a equacionar obrigações e deveres entre as partes (Poder Concedente e Parceiro Privado), transferir a execução de parte dos serviços e obras sob a responsabilidade do Poder Concedente à Concessionária, além de extinguir o procedimento arbitral nº A-280/2019.

Com a palavra o Diretor Geral da ARTESP, MILTON ROBERTO PERSOLI, que explicou que a celebração do 4º Termo Aditivo ao Contrato de PPP consiste na melhoria da redação da cláusula que trata do reequilíbrio contratual (28ª), equacionando conteúdos na metodologia de cálculo das taxas a serem aplicadas. Na sequência, foi dada a palavra ao Diretor de Controle Econômico e Financeiro da ARTESP, JORGE FARAH ELIAS, que esclareceu que a revisão da Cláusula 28ª do Contrato de Concessão Patrocinada tornaria o cálculo da taxa de desconto para aplicação da metodologia do fluxo de caixa marginal mais adequada.

Com a palavra o Presidente do CGPPP, que ponderou que o aditamento iria revisar e atualizar a cláusula relativa aos procedimentos de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro contratual, e que a análise da Consultoria Jurídica da Procuradoria Geral do Estado/PGE não havia apresentado óbice à celebração do instrumento. Colocou a matéria para deliberação dos Conselheiros que decidiram, por unanimidade, autorizar a emissão do 4º Termo Aditivo Modificativo/TAM ao Contrato de Concessão Patrocinada SLT n.º 008/2014 (Rodovia dos Tamoios e Contornos).

Concessão das Travessias Litorâneas do Estado de São Paulo  
Na sequência, o Presidente do CGPPP colocou em pauta o próximo assunto da ordem do dia, informando que os Conselheiros seriam atualizados sobre os avanços na consolidação da modelagem do projeto para Concessão das Travessias Litorâneas do Estado de São Paulo, e que o tema, anteriormente, havia sido tratado no âmbito da 2ª Reunião Conjunta Ordinária do CDPED e CGPPP de 12/03/2019, sendo deliberadas, naquela ocasião, a aprovação do Relatório do Comitê de Análise Preliminar (CAP), incluindo o projeto no Programa Estadual de Parcerias, bem como a formação do Grupo de Trabalho para estruturação da modelagem, com apoio técnico da consultoria contratada junto à Fundação Getúlio Vargas/FGV.

Com a palavra o Assessor Técnico da Subsecretaria de Parcerias, RICARDO CARRION BARBOSA ALVES, que iniciou o assunto abordando o escopo do projeto, que consistiria na concessão de 8 travessias: uma no Litoral Norte: (i) "São Sebastião – Ilhabela"; três no Litoral Centro: (ii) "Santos – Vicente de Carvalho"; (iii) "Santos – Guarujá"; (iv) "Bertioga – Guarujá"; e quatro no Litoral Sul: (v) "Cananéia - Ilha Comprida"; (vi) "Iguape – Juréia"; (vii) "Cananéia - Continente"; e (viii) "Cananéia – Ariri". Fez um breve diagnóstico do serviço, atualmente, operado pela Secretaria de Logística e Transportes/SLT, sob a responsabilidade do Departamento Hidroviário – DH a partir de 01/11/2020 (Decreto Estadual nº 65.262/2020), informando que são transportados diariamente cerca de 28 mil automóveis e 22 mil pedestres e ciclistas, que o projeto prevê a reabilitação da infraestrutura existente logo nos primeiros anos de vigência da concessão pela futura Concessionária. Seguiu discorrendo sobre a modelagem econômico-financeira preliminar do projeto, que contemplaria investimentos estimados de cerca de R\$ 240 milhões, direcionados, principalmente, à (i) recuperação da infraestrutura existente, (ii) melhorias e aumento de capacidade das embarcações e (iv) reparação e promoção da sustentabilidade ambiental do sistema. Descreveu a atual situação do modelo tarifário do modal, destacando o novo arranjo projetado para a concessão das travessias litorâneas que considerará a padronização da estrutura tarifária em todo o Sistema, bem como a criação de parâmetros de cobrança diferenciada a depender do tamanho do veículo; e que a modelagem jurídica teria como principais diretrizes: (i) a contratação nos moldes de concessão

### SUPERINTENDÊNCIA

#### GERÊNCIA DE CREDENCIAMENTOS

**Despacho da Superintendência, de 17-3-2021**

Decam / lamspe  
Processo 11079/2008

Homologo o Teor da 55ª Ata de Habilitação constante às fls. 2.569/2.573, pertinente ao Edital de Credenciamento 012/2014, Região do Interior, Grande São Paulo e Baixada Santista, para a contratação de prestadores de Serviços de Assistência à Saúde – Profissionais Pessoa Física ou Jurídica, para atendimento de consultas, em Consultórios ou Clínicas na área ambulatorial.

Anexo I - 55ª Ata de Habilitação - Edital 012/2014

REGIÃO	MUNICÍPIO	NOME	ESPECIALIDADES	MÉDICOS	CONSULTAS
Araçatuba	Araçatuba	J. R. P. Costa Clínica Médica Eireli	Cardiologia	1	30
			Cirurgia Geral	2	60
			Clínica Médica	3	90
				2	60
			Geriatria	1	30
			Ginecologia/Obstetrícia	1	30
			Oftalmologia	1	30
			Ortopedia	2	60
			Psiquiatria	1	30
			Reumatologia	1	30
Araçatuba	Birigui	Avezum Serviços Médicos Ltda	Pneumologia	1	30
			Dermatologia	1	30
				1	30
			Otorrinolaringologia	1	30
			Cardiologia	1	30
			Ortopedia	1	30
			Ginecologia	2	60
			Oftalmologia	1	30
			Ortopedia	1	30
			Pediatria	1	30
Campinas	Limeira	Ferreira Clínica Médica de Ortopedia Ltda	Ortopedia	1	30
			Clínica Médica	1	30
			Pneumologia	1	30
			Cardiologia	1	30
			Clínica Médica	1	30
				1	30
				1	30
				1	30
				1	30
				1	30
Campinas	Mococa	Tonilli Serviços Médicos Eireli	Clínica Médica	1	30
			Pneumologia	1	30
			Cardiologia	1	30
			Clínica Médica	1	30
				1	30
				1	30
				1	30
				1	30
				1	30
				1	30
Campinas	Mogi Mirim	Clínica Cavalho Medicina Ltda	Clínica Médica	1	30
				1	30
				1	30
				1	30
				1	30
				1	30
				1	30
				1	30
				1	30
				1	30

comum (Lei Estadual nº 9.361/1996) e (ii) prazo total de 30 anos. Ao final, apresentou o cronograma propositivo para as próximas etapas do projeto, prevendo a realização da audiência e a disponibilização, em consulta pública, das minutas de Edital, Contrato e demais anexos, a partir de abril-maio/2021.

Dada a palavra ao Presidente do Conselho de PPP, este avaliou que o projeto de concessão das travessias litorâneas estaria alinhado ao interesse público de melhoria dos serviços prestados aos usuários e de desoneração do Estado. Ponderou ainda que a modelagem preliminar indica viabilidade técnica e econômico-financeira do empreendimento, considerando a delegação em lote único dos 8 trajetos do modal, sem previsão de pagamento de outorga, priorizando investimentos. Dessa forma, recomendaria aos Conselheiros que aprovassem a modelagem preliminar, autorizando os próximos encaminhamentos de audiência e consulta pública, submetendo o assunto ao Colegiado, o qual, por unanimidade, acompanhou o posicionamento do Senhor Presidente.

Relatório Anual Conjunto de Atividades do CDPED e do CGPPP – Ano 2020

Dando continuidade à ordem do dia, o Presidente do CGPPP colocou em pauta o último assunto, fazendo uma breve exposição do Relatório Anual Conjunto de Atividades do Programa Estadual de Desestatização/PED e do Programa de Parcerias Público-Privadas/PPP, relativo ao ano de 2020, em conformidade à Lei Estadual nº 9.361/1996 e à Lei Estadual nº 11.688/2004 respectivamente, que foi distribuído aos Conselheiros e, não havendo nenhuma objeção, foi aprovado, por unanimidade, autorizando o encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo/TCE e à Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo/ALESP.

Nada mais havendo a ser discutido, o Presidente do CGPPP, RODRIGO GARCIA, agradeceu a participação de todos, dando por encerrada a reunião, e lavrou a ata que, lida e achada conforme, segue assinada pelos presentes.

RODRIGO GARCIA  
HENRIQUE DE CAMPOS MEIRELLES  
MAURO RICARDO MACHADO COSTA  
PATRÍCIA ELLEN DA SILVA  
CLAUDIA POLTO DA CUNHA  
MARCOS RODRIGUES PENIDO  
JULIO SERSON  
JOÃO OCTAVIANO MACHADO NETO  
PAULO JOSÉ GALLI

(Página de assinatura da Ata da 20ª Reunião Conjunta Ordinária do Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização e do Conselho Gestor do Programa Estadual de Parcerias Público-Privadas, realizada em 23 de março de 2021).  
S.P. 23-3-2021

### SUBSECRETARIA DE GESTÃO

#### COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS DO ESTADO

#### DEPARTAMENTO DE PERÍCIAS MÉDICAS DO ESTADO

**Despacho do Diretor do DPME, de 25-3-2021**

Universidade Estadual de Campinas  
Aline Afonso Viana - 41252403 - O(a) candidato(a) não foi considerado pessoa com deficiência nos termos da Lei Complementar 683, de 18-09-1992, alterada pela Lei Complementar 932, de 08-11-2002.

Naiara Fernanda Melo Dalbuquerque - 8484602 - O(a) candidato(a) foi considerado pessoa com deficiência e apto para o desempenho das atribuições do cargo, nos termos da Lei Complementar 683, de 18-09-1992, alterada pela Lei Complementar 932, de 08-11-2002.